

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	3
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 22 DE JULHO DE 2020	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	3
EXTRATO DE DISPENSA DL 013/2020	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	3
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2020	3
LEI MUNICIPAL Nº 443/2020	4
LEI MUNICIPAL Nº 444/2020	4
PORTARIA Nº 073/2020	5
PORTARIA Nº 074/2020	5
PORTARIA Nº 075/2020	5
PORTARIA Nº 076/2020	5
PORTARIA Nº 077/2020	5
PORTARIA Nº 078/2020	5
PORTARIA Nº 079/2020	6
PORTARIA Nº 080/2020	6
PORTARIA Nº 081/2020	6
PORTARIA Nº 082/2020	6
PORTARIA Nº 083/2020	6
PORTARIA Nº 084/2020	7
PORTARIA Nº 085/2020	7
PORTARIA Nº 086/2020	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 031-07-2020	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 041-07-2020	8
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 167-07-2019	8
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 246-07-2019	9
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: L3.26-07-2018	9
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: L3.27-07-2018	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	10
AVISOS DO 3º TERMO ADITIVO T P 005 2018	10
AVISOS DO 1º TERMO ADITIVO T P 008 2019	10
AVISOS DO 3º TERMO ADITIVO T P 007 2017	10
AVISOS DO 2º TERMO ADITIVO T P 012/2018	11
AVISOS DO 1º TERMO ADITIVOS T P 011 2019	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	11
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2019.	11
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2019.	11
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2019.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	12
ATA Nº 09/2020	12
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018	12
DECRETO Nº 231/2020	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	13
LEI MUNICIPAL 243/2020.	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0084/2020.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	30
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP	30
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020	31
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020	31
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	32
PORTARIA Nº 087-GAB, DE 22 DE JULHO DE 2020	32
PORTARIA Nº 088-GAB, DE 22 DE JULHO DE 2020	32

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	32
DECRETO Nº 15/2020 - GAB/N	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	33
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020	33
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020	33
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	34
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2020	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	34
DECRETO Nº, 027 DE 16 DE JULHO DE 2020.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	34
RETIFICAÇÃO/ERRATA. AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 02/2020	34
RETIFICAÇÃO/ERRATA. AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DA CARTA CONVITE Nº 02/2020	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	36
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-01	36
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-02	37
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-03	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	40
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 03/2020	40
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 04/2020	40
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N 03/2020	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	41
ADITIVO VALOR AO CONTRATO Nº 018/2020	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	41
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020/DL	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	42
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020	42
TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2020 TOMADA DE PREÇO N.º 011/2020	42
ERRATA DA PORTARIA N.º 303/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020 - GABINETE	42
ERRATA DA PORTARIA N.º 312/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020 - GABINETE	43
ERRATA DA PORTARIA N.º 321/2020 DE 09 DE JULHO DE 2020 - GABINETE	43
RESENHA CONTRATO Nº 236/2020	43
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 137/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE	43
PORTARIA Nº 142 DE 17 DE JULHO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 108/2020 - Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública a Dispensa de Licitação, com base no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, destinada à aquisição de 1.797 (hum mil e setecentos e noventa e sete) testes rápido para serem utilizados na triagem de pacientes que apresentarem sintomas com quadro clínico sugestivo ao COVID 19. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão e NL Comercio Exterior Ltda, CNPJ Nº 52.541.273/0001-47. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 159.933,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e trinta três reais). RATIFICAÇÃO: Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão. Água Doce do Maranhão/MA, 22 de julho de 2020.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: c4519424d0666093a98279bcac6312be

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 22 DE JULHO DE
2020**

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, para os cargos abaixo relacionados, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes convocados:

PORTEIRO/MAQUEIRO

1	JEANYSON BARBOSA CAMPOS
2	MATHEUS COSTA BEZERRA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA

1	MILEIA DA SILVA SANTOS
2	MARIA CLEUDIVAN PEREIRA DOS SANTOS
3	LEIANY ALVES FERREIRA
4	MARLENE BRILHANTE DE SOUSA
5	LEIDJANE OLIVIRA PEREIRA
6	RAFAELLA REYS MARTINS DA SILVA
7	GENY RABELO DE ALBUQUERQUE LUCENA
8	FABIANA NUNES DA COSTA
9	TERCILLA BATISTA RESPLANDES
10	DJAVAN PEREIRA DOS SANTOS
11	ILMA LARYSSA ARRAIS DE MORAIS
12	THAYZA DAYANE BARROS MARTINS
13	CAMILA DUARTE DA SILVA
14	IVONEIDE NEVES DE CASTRO
15	TEREZINHA DE JESUS VIEIRA SA
16	VANIA CARREIRO SILVA MARTINS
17	MARIA SIMONE LIMA MENEZES
18	GABRIELA DE JESUS PIRES COELHO
19	ANDRESSA SILVA CAVALCANTE
20	MARADJA GRAZIELLE DE SOUSA LIMA
21	PATRICIA PEREIRA DA SILVA
22	NIZANDRA SOUSA LIMA

ENFERMEIRO - ZONA URBANA

1	GLAUCIA GOMES DE SOUSA
2	SAMUEL DOURADO CASTRO NOLETO
3	MAIANE DE SOUSA GUEDES
4	ELIENE BATISTA SOUZA
5	CLEITON DA SILVA GONÇALVES
3	MURILO SILVA DOS SANTOS SOUZA

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Seletivo Simplificado nº 002/2020, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.
Balsas (MA), 22 de Julho de 2020.

**KARYNE FERNANDES BRITO DE SOUSA
Sec. Exec. de Administração e Recursos Humanos**

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 29053b91db62050a9a00551228cb48ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE DISPENSA DL 013/2020

REF.: Dispensa nº 013/2020, Processo nº 000045/2020 - CPL - ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Brejo - ESPECIE: Aquisição de Material de Consumo - OBJETO: **Aquisição de Testes de Covid-19 para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA.** AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.979/2020, MP 926/2020 e MP 961/2020 - VALOR GLOBAL: **R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)**, - PRAZO: 30 dias - ADJUDICADA: NL COMERCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ: 52.541.273/0001-47, RATIFICAÇÃO: POLLYANNA MARTINS CASTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Brejo/MA, 22 de Julho de 2020.

Ronaldo Sousa da Luz
OAB/PI 13749
Assessor Jurídico

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 51e5274fc0d83abab5fbd54db4351e67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2020. ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO as Portaria nº 42 e 43/2020, da Secretaria Estadual da Casa Civil, que aprova protocolo específico de medida sanitária segmentada para o funcionamento de bares, restaurantes e afins; DECRETA: Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 026/2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º As atividades econômicas funcionarão até às 18:00hs (dezoito horas).

§ 1º

.....

XXIII - lanchonetes;

.....

§ 1º

§ 2º

§ 3º Permitido o funcionamento de Bares e Restaurantes até as 00:00h, observado o protocolo sanitário descrito na Portaria nº 042/2020 da Secretaria Estadual da Casa Civil, e suas alterações. I - proibido qualquer tipo de atração musical, eventos, shows, festas e/ou som automotivo que possa gerar tumulto ou aglomeração, sendo permitido apenas a utilização de som ambiente."(NR) Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de julho de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 0de2b8ef85e9d7821ffd2223b836ec8c

LEI MUNICIPAL Nº 443/2020

LEI MUNICIPAL Nº 443/2020. CRIA O PROJETO BOA VISÃO E ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei: **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS** Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Buriticupu Estado do Maranhão, o "Projeto Boa Visão", na forma estipulada na presente Lei, que, sob a coordenação da Secretaria de Saúde, tem por finalidade identificar problemas visuais nas crianças e adolescentes matriculados no ensino médio e fundamental da rede pública de ensino do Município de Buriticupu, bem como aos docentes e servidores das escolas da rede Municipal. Art. 2º O Projeto Boa Visão tem os seguintes objetivos: I - identificar problemas visuais, relacionados à refração, na população-alvo do Projeto, composta pelos seguintes grupos: alunos matriculados na rede pública Estadual de ensino médio e ensino fundamental da rede Pública Municipal, docentes e servidores das escolas da rede Municipal de ensino; II - propiciar condições de saúde ocular favorável ao aprendizado da população-alvo, melhorando o rendimento escolar dos estudantes do ensino público médio e fundamental, de forma a reduzir as taxas de evasão e repetência, bem como o desenvolvimento profissional de docentes e funcionários da rede Municipal; III - viabilizar assistência oftalmológica, nos casos de erro de refração para a população-alvo do Projeto; e IV- identificar e garantir a referência para serviços especializados nos casos que necessitem de intervenções de média e alta complexidade em Oftalmologia.

CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS Art. 3º Serão beneficiários do Projeto Boa Visão todas as crianças e adolescentes, residentes no Município de Buriticupu, devidamente matriculados no ensino médio e fundamental da rede pública estadual e Municipal de ensino. Parágrafo único. Serão, ainda, beneficiários do Projeto os docentes e demais servidores públicos lotados nas escolas do ensino fundamental da rede pública Municipal de ensino. **CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO PARA AS CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS** Art. 4º O credenciamento de empresas e entidades interessadas para a realização das consultas oftalmológicas, no âmbito do Projeto Boa Visão, será realizado mediante critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A triagem dos beneficiários do Projeto Boa Visão para as consultas oftalmológicas deverá observar rigorosamente todos os critérios e procedimentos a serem definidos pela Secretaria de Saúde, conforme as determinações do Conselho Regional de Medicina, e normativos correlatos. Art. 6º Após a triagem mencionada no artigo anterior, o encaminhamento do beneficiário ao oftalmologista será: I - prioritário, nos seguintes casos: a) acuidade visual inferior a 0,1 em qualquer dos olhos; b) quadro agudo (olho vermelho, dor, secreção abundante, dentre outros sinais e sintomas); e c) trauma ocular recente. II - regular, nos seguintes casos: a) acuidade visual inferior ou igual a 0,7 em qualquer dos olhos; b) diferença de duas linhas ou mais entre a acuidade visual dos olhos; c) estrabismo (olho torto ou vesgo); d) paciente com mais de 40 anos de idade, com queixa de baixa acuidade visual para perto; e) paciente diabético; f) histórico de glaucoma na família; e g) prurido, lacrimejamento ocasional, cefaleia. **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS CREDENCIADOS Seção I Da Secretaria Municipal de Saúde** Art. 7º Compete à Secretaria de Saúde, no âmbito do Projeto Boa Visão: I - coordenar a

implantação, execução e monitoramento do Projeto Boa Visão; II - promover o credenciamento das entidades interessadas em realizar as consultas oftalmológicas; III - a Empresa que prestará o serviço deve estar com suas obrigações tributárias em dia; IV - fiscalizar as atividades e consultas realizadas pelas entidades credenciadas; V - as consultas serão sem custos financeiros para o Município; VI - as consultas serão feitas no início do ano letivo e no segundo bimestre do ano letivo VII - realizar e apoiar as capacitações dos profissionais que realizarão as triagens de acuidade visual; e VIII - confeccionar e disponibilizar o Manual de Orientação para a Triagem de Acuidade Visual. **Seção II Da Secretaria Municipal de Educação** Art. 8. Compete à Secretaria de Educação, no âmbito do Projeto Boa Visão: I - implantar o Projeto Boa Visão em todas as unidades escolares da rede pública Municipal de ensino fundamental e com parceria com a Secretaria Estadual de Educação nas Unidades de ensino Médio e; II - viabilizar transporte e alimentação aos beneficiários, para os fins do Projeto; III - promover, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a divulgação do Projeto Boa Visão entre os alunos do ensino fundamental e médio e demais beneficiários do projeto; IV - realizar e apoiar as capacitações dos profissionais que realizarão as triagens de acuidade visual; V - realizar a triagem de acuidade visual nos alunos do ensino fundamental e médio da rede estadual e municipal de ensino. Art. 9. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de julho de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 36b8f7ec224d98378c6a033a21b8a03a

LEI MUNICIPAL Nº 444/2020

LEI MUNICIPAL Nº 444/2020 CONCEDE 01 (UM) DIA DE FOLGA DO TRABALHO ÀS EMPREGADAS ACIMA DE 30 (TRINTA) ANOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVENTIVOS DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA E DO COLO DE ÚTERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º As servidoras públicas municipais, tanto do Poder Executivo, quanto do Legislativo, a partir dos 30 (trinta) anos de idade, fica concedido o direito a uma folga anual para realização de exames preventivos de controle do câncer de mama e do colo de útero, no âmbito do Município de Buriticupu/MA. Art. 2º A beneficiária deverá comprovar à realização do exame, no dia em que folgou do trabalho para esta finalidade, mediante protocolo no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de julho de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 65f5e8f5c5a34427b0783dbaf0d60ed0

PORTARIA Nº 073/2020

PORTARIA Nº 073/2020 DESIGNA BEATRIZ RODRIGUES COSTA, COORDENADORA DE CONTROLE E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Designar o (a) senhor (a) BEATRIZ RODRIGUES COSTA, portador (a) do RG nº 037429792009-8 SSP/MA e CPF nº 604.028.873-60, para ocupar a função de provimento em comissão de COORDENADORA DE CONTROLE E GESTÃO, com denominação DANS-2, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Buriticupu - MA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de julho de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: aa66e7ff9cfa811bbe5a2e2982ec64c3

PORTARIA Nº 074/2020

PORTARIA Nº 074/2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA - CONGFEMA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais lhes conferido por Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal de nº 0200, de 13 de março de 2009; RESOLVE: Art. 1º Nomear, para o mandato de dois (02) anos, os Membros do Conselho Gestor do Fundo Especial do Meio Ambiente do Município de Buriticupu/MA - CONGFEMA, conforme segue: I - PRESIDENTE: Elias Rocha de Sousa - CPF nº 249.658.803-82. II - COORDENADOR EXECUTIVO: José Machado Rodrigues - CPF nº 127.175.413-49. III - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO: Janilson Costa Germano - CPF nº 042.574.923-17. IV - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL MEMBRO DO COMUMA: Hamilton Alves Carlota - CPF nº 779.395.813-68 Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de julho de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 6f69c2b9a9ac5ca8048a5234b33011c1

PORTARIA Nº 075/2020

PORTARIA Nº 075/2020 NOMEIA CICERO DE LIMA SILVA, ASSESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) CICERO DE LIMA SILVA, portador (a) do RG nº 26458932003-5 SSP/MA e CPF nº 016.772.293-06 para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR com denominação DAS-2, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de julho de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: baa9ccd0b0382686dc5b6102e4061e43

PORTARIA Nº 076/2020

PORTARIA Nº 076/2020 NOMEIA FRANCISCO GERLANDIO FERREIRA PIMENTEL, CHEFE DA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) FRANCISCO GERLANDIO FERREIRA PIMENTEL, portador (a) do RG nº 000087314698-0 SSP/MA e CPF nº 493.314.343-91 para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO com denominação DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de julho de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: a3005948abaaf5376082d193c0a66e2a

PORTARIA Nº 077/2020

PORTARIA Nº 077/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) ELIDIANE MICHELE ALBUQUERQUE MESSIAS TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) ELIDIANE MICHELE ALBUQUERQUE MESSIAS TORRES, portador (a) do RG nº 000106479899-0 SSP/MA e CPF nº 971.995.833-20, da função de provimento em comissão de COORDENADORA DO CRAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de junho de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de julho de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 7b5c3fb34a2a404e59f042d405bb5f40

PORTARIA Nº 078/2020

PORTARIA Nº 078/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) FLAVIO SANTOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de

suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) FLAVIO SANTOS SILVA, portador (a) do RG nº 033096352007-0 SSP/MA e CPF nº 602.006.923-05, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO CRAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de junho de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de julho de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 5ab9ed7511eb5e7c58e246aeb6905783

PORTARIA Nº 079/2020

PORTARIA Nº 079/2020 NOMEIA SILVANE MARREIRO DA SILVA, CHEFE DA DIVISÃO DE DEPARTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) SILVANE MARREIRO DA SILVA, portador (a) do RG nº 029416842005-8 SSP/MA e CPF nº 037.080.763-46 para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE DEPARTAMENTO com denominação DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de junho de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de julho de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 1741d24bd7c8c30ad8c26ed80e298dc3

PORTARIA Nº 080/2020

PORTARIA Nº 080/2020 DESIGNA ANDREIA ALVES DA SILVA, COORDENADORA DO CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Designar o (a) senhor (a) ANDREIA ALVES DA SILVA, portador (a) do RG nº 024345652003-0 SSP/MA e CPF nº 033.983.853-11 para ocupar a função de provimento em comissão de COORDENADORA DO CRAS com denominação DANS-2, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de julho de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: e2459f00ae267f1b9b743bc5314d3d42

PORTARIA Nº 081/2020

PORTARIA Nº 081/2020 NOMEIA ROSIMAR VERDADEIRO DA MOTA, COORDENADORA DO CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) ROSIMAR VERDADEIRO DA MOTA, portador (a) do RG nº 000016508693-9 SSP/MA e CPF nº 572.123.763-53 para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO CRAS com denominação DANS-2, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de junho de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de julho de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: cee76f109689fd360b973cf1aa2018c8

PORTARIA Nº 082/2020

PORTARIA Nº 082/2020 DESIGNA JAILTO DA SILVA CARVALHO, COORDENADOR DE CONTROLE E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Designar o (a) senhor (a) JAILTO DA SILVA CARVALHO, portador (a) do RG nº 031366612006-1 SSP/MA e CPF nº 042.344.313-54, para ocupar a função de provimento em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE E GESTÃO, com denominação DANS-2, junto a Controladoria Geral e Transparência Pública do Município. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 07 de julho de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 239c8caf34d2ea93120aaa500753c52b

PORTARIA Nº 083/2020

PORTARIA Nº 083/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) JUCIE RONIERY COSTA VASCONCELOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) JUCIE RONIERY COSTA VASCONCELOS SILVA, portador (a) do CPF nº 017.973.863-10, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR CLÍNICO DO HMPNS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de junho de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 07 de julho de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 6144b5774ffa23b71029cf5e1d32d841

PORTARIA Nº 084/2020

PORTARIA Nº 084/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) ACENATE FERNANDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) ACENATE FERNANDES DA SILVA, portador (a) do RG nº 000121114199-0 SSP/MA e CPF nº 050.654.153-31, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ENFERMAGEM DO HMPNS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de junho de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 07 de julho de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 91c29aae023267afd302b8177cc99738

PORTARIA Nº 085/2020

PORTARIA Nº 085/2020 *NOMEIA ACENATE FERNANDES DA SILVA, DIRETORA GERAL DA UPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) ACENATE FERNANDES DA SILVA, portador (a) do RG nº 000121114199-0 SSP/MA e CPF nº 050.654.153-31 para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETORA GERAL DA UPA com denominação DANS-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 07 de julho de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 812b9c1896ba1d8551187d82aa9310d5

PORTARIA Nº 086/2020

PORTARIA Nº 086/2020 *DESIGNA ELINALDA DA SILVA LIMA, CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Designar o (a) senhor (a) ELINALDA DA SILVA LIMA, portador (a) do RG nº

037371282009-1 SSP/MA e CPF nº 603.985.913-00, para ocupar a função de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO, com denominação DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de julho de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: abdc1aa0f0a1268ca22d79554f21f180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 031-07-2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 031-07-2020 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 031-07-2020 TERESA RODRIGUES ARAÚJO CPF: 175.632.593-68	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Diógenes Gonçalves, n.º 356 - Beira Rio, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-02-003-0356; medindo 13,00 metros de frente com a Rua Diógenes Gonçalves; pelos fundos medindo 13,00 metros limitando com o terreno de Pedro Iran Pereira do Espírito Santo; pelo lado direito medindo 64,50 metros, limitando com terreno com o terreno de Pedro Iran Pereira do Espírito Santo; e pelo lado esquerdo medindo 64,50 metros limitando com o terreno de Alzira Espíndola; fechando o seu perímetro com 155,00 metros lineares e uma área de 838,50 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do

eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 17 de Julho de 2020.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 051/2020

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 13e3c39e07c1639f07d6ca299c296f94

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 041-07-2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 041-07-2020 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
----------	---------------------

<p>N.º: 041-07-2020 LINA HAMANDA DE OLIVEIRA AGUIAR CPF: 026.337.583-80</p>	<p>Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua São Judas Tadeu, n.º 92, Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-002-0092; medindo 7,30 metros de frente com a Rua São Judas Tadeu; pelos fundos medindo 10,50 metros limitando com o terreno de Aline Cardoso da Silva; pelo lado direito medindo 28,00 metros, limitando com terreno com o terreno de Josimar da Silva; e pelo lado esquerdo medindo 28,30 metros limitando com o terreno de Deusimar Gomes da Cunha; fechando o seu perímetro com 74,10 metros lineares e uma área de 248,82 metros quadrados.</p>
--	--

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 17 de Julho de 2020.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 051/2020

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: d1c608521af4135333bd1733824a69d7

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 167-07-2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 167-07-2019 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que **fica alterado o Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 167-07-2019.**

1. A redação do Artigo 1º do edital de notificação do

processo n.º 167-07-2019 passa a ser a seguinte:

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
<p>N.º: 167-07-2020 SÉRGIO NAZIOZENIO DA SILVA CPF: 002.155.433-19</p>	<p>Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 05, n.º 593, Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-025-0593; medindo 14,00 metros de frente com a Rua 05; pelos fundos medindo 14,00 metros limitando com o terreno de Daniel Fernandes; pelo lado direito medindo 31,30 metros, limitando com terreno com o terreno de Edvan Natividade dos Santos; e pelo lado esquerdo medindo 31,30 metros limitando com o terreno de Naira Alves de Sousa; fechando o seu perímetro com 90,60 metros lineares e uma área de 437,40 metros quadrados.</p>

Carolina (MA), 16 de Julho de 2020.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 051/2020

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1ac8171bbe0e47f74ec231e442ff65d6

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 246-07-2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 246-07-2019 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que **fica alterado o Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 246-07-2019.**

1. A redação do Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 246-07-2019 passa a ser a seguinte:

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
----------	---------------------

<p>N.º: 246-07-2019 WAGNER COSTA CAVALCANTE CPF: 619.325.153-72</p>	<p>Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Tapajós, n.º 455, Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-003-0455; medindo 10,00 metros de frente com a Rua Tapajós; pelos fundos medindo 10,00 metros limitando com o terreno de José Carlos Tavares Santos; pelo lado direito medindo 22,55 metros, limitando com terreno com o terreno de Raimundo Nonato Sousa Moura; e pelo lado esquerdo medindo 23,30 metros limitando com o terreno de Francisco Marques Veras; fechando o seu perímetro com 65,85 metros lineares e uma área de 227,30 metros quadrados.</p>
--	---

Carolina (MA), 16 de Julho de 2020.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 051/2020

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: b097a4e6585a74b9d657ce0beed7bb3c

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: L3.26-07-2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: L3.26-07-2018 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que **fica alterado o Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º L3.26-07-2018.**

1. A redação do Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º L3.26-07-2018 passa a ser a seguinte:

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
----------	---------------------

<p>N.º: L3.26-07-2018 ANA HILDA ALVES DE HOLANDA CPF: 253.536.753-04</p>	<p>Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 02 nº 129, Alto da Colina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 04-05-022-0129: medindo 25,60 metros de frente com a Rua 02; pelos fundos medindo 25,20 metros limitando com quem de direito; pelo lado direito medindo 30,00 metros limitando com o terreno de Maria dos Anjos; e pelo lado esquerdo medindo da frente para o fundo: 15,20 metros limitando com o terreno de Tâmara Busaglo, seguindo pelo mesmo sentido medindo 15,00 metros limitando com o terreno de Carol Busaglo; fechando o seu perímetro com 111,00 metros lineares e uma área de 764,51 metros quadrados.</p>
---	---

Carolina (MA), 17 de Julho de 2020.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 051/2020

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: dde3c77d2c133fad15057db3874b32f2

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: L3.27-07-2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: L3.27-07-2018
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que **fica alterado o Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º L3.27-07-2018.**

1. A redação do Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º L3.27-07-2018 passa a ser a seguinte:

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
<p>N.º: L3.27-07-2018 ADRIANA DE HOLANDA LIMA CPF: 643.557.213-53</p>	<p>Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 02, nº 87, Alto da Colina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 04-05-022-0087: medindo 11,20 metros de frente com a Rua 02; pelos fundos medindo 11,20 metros limitando com o terreno de José Vieira Paz; pelo lado direito medindo 31,50 metros limitando com o terreno de Marinete Dias Braga; e pelo lado esquerdo medindo 30,50 metros limitando com o terreno de Maria dos Anjos; fechando o seu perímetro com 84,40 metros lineares e uma área de 346,77 metros quadrados.</p>

Carolina (MA), 17 de Julho de 2020.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 051/2020

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 56c8c703359f1d2a29c4ea712a1bea5c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISOS DO 3º TERMO ADITIVO T P 005 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 2018051101 - Referente à Tomada de Preço Nº 005/2018 - Processo Administrativo Nº040/2018 - CPL. OBJETO: Contratação de Empresa para Implantação de Pavimentação Asfáltica do bairro Cibrazem. CONT. de REPASS. Nº 863855/2017/CAIXA. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Clausula sexta e decima oitava do Contrato Original, prazo de prorrogado por mais 235 (Duzentos e trinta e cinco) dias. PARTES - CONTRATADO: ROTA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 13.041.586/0001-84, sediada a Rua Coronel Onofre Augusto de Paula, N694Fundos, Chácara-MG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA, CNPJ 07.070.873/0001-10. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de Abril de 2020. Fundamento: Leis - 8.666/93. Autoridade Competente: Sueliton Lacerda Figueiredo - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão - DEC. 024/2016.

Oswaldo Silva da Costa
Presidente

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: 6523790c0a2672fd61b1dbd0491786b86

AVISOS DO 1º TERMO ADITIVO T P 008 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019042201 - Referente à Tomada de Preço Nº 008/2019 - Processo Administrativo Nº034/2019. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de Recuperação de pontes de madeiras na zona rural do Município de Estreito-MA . OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Clausula Sexta e decima sétima do Contrato Original, prazo de prorrogado por mais 300 (Trezentos) dias. PARTES - CONTRATADO: OLHO D'AGUA EMPREEDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.179.593/0001-60, sediada na Rua Projetada B, Nº 1607, B, Centro, Governador Edison Lobão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, CNPJ 07.070.873/0001-10. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de Fevereiro de 2020. Fundamento: Leis - 8.666/93. Autoridade Competente: Sueliton Lacerda Figueiredo - Secretário Municipal de Administração e Finanças - DEC. 024/2016.

Oswaldo Silva da Costa
Presidente

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: 86da37f39b24ae02e7585ea2ce60c046

AVISOS DO 3º TERMO ADITIVO T P 007 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2017062102
- Referente à Tomada de Preço Nº 007/2017 - Processo Administrativo Nº 101/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para executar obras de pavimentação em TSD (Bloqueamento) no pátio da UPA no município de Estreito/MA. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Clausula sexta e décima sétima do contrato original, prazo de prorrogado por mais 330 (Trezentos e Trinta) dias. PARTES - CONTRATADO: GAUSS ENGENHARIA E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, inscrita no CNPJ de Nº 10.731.747/0002-54, sediada na Rod. BR 010. s/n, Estreito/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, CNPJ 07.070.873/0001-10. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de Fevereiro de 2020. Fundamento: Leis - 8.666/93. Autoridade Competente: Cássio Antonio Paula Batista - Secretário Municipal de Saúde - DEC. 024/2016.

Oswaldo Silva da Costa
Presidente

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: 7830f0e192782928189d699133257646

AVISOS DO 2º TERMO ADITIVO T P 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2018090301
- Referente à Tomada de Preço Nº 012/2018 - Processo Administrativo Nº 068/2018. OBJETO: Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais para rota Escolares no Município de Estreito/MA. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Clausula quarta, sétima e oitava do Contrato Original, prazo de execução prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, e valor de R\$ 523.038,20 (quinhentos e vinte e três mil trinta e oito reais e vinte centavos). PARTES - CONTRATADO: V. M. LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 21.445.159/0001-90, sediada na Av. Alfredo Nasser, Qd. 09, Lt. 16 Sala 02, Setor Nova Araguaína/TO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, CNPJ 07.070.873/0001-10. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de Julho de 2020. Fundamento: Leis - 8.666/93. Autoridade Competente: Sueliton Lacerda Figueiredo - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão - DEC. 024/2016.

Oswaldo Silva da Costa
Presidente

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: ed3ff5f0b3dee1075c330950c3dfab58

AVISOS DO 1º TERMO ADITIVOS T P 011 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019080501
- Referente à Tomada de Preço Nº 011/2019 - Processo Administrativo Nº 060/2019. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para Prestação de Serviços na Recuperação de Estradas Vicinais de responsabilidade do Município de Estreito - MA. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da clausula terceira, sexta e decima sétima do Contrato Original. Prazo de prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias e valor de R\$ 285.124.33 (Duzentos e oitenta e cinco reais, cento e vinte e quatro reais e trinta e três centavos). PARTES - CONTRATADO:

PAVICOL SERVICE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de Nº 16.724.567/0001-40, sediada na Rod. BR 010, S/n, KM 81, Palmeiras, Ulianópolis/PA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, CNPJ 07.070.873/0001-10. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de Julho de 2020. Fundamento: Leis - 8.666/93. Autoridade Competente: Sueliton Lacerda Figueiredo - Secretário Municipal de Administração - DEC. 024/2016.

Oswaldo Silva da Costa
Presidente

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: 99422d201e0aea149247943017b1f36d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2019. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA: CIRCULO ENGENHARIA LTDA.** CNPJ nº 03.258.232/0001-32. **OBJETO: Execução dos Serviços de Reforma de uma Unidade Escolar - José Pereira de Brito - do Município de Feira Nova do Maranhão/MA,** decorrente da Tomada de Preços nº 002/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0403.1013 - Const. Ampl. Melhoria e Equip. de Prédios e Inst. De Escolas; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **PRAZO DEVIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 03.09.2019. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Claudionor Dall' Agnol, RG: 1/R 812.433 SSP/SC - Representante da empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA.** CNPJ nº 03.258.232/0001-32. Feira Nova do Maranhão, 03 de setembro de 2019. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 06f7d3a69d34d33d63f2ad18c32801b1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2019. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA: CIRCULO ENGENHARIA LTDA.** CNPJ nº 03.258.232/0001-32. **OBJETO: Execução dos Serviços de Reforma de uma Unidade Escolar - José Pereira de Brito - do Município de Feira Nova do Maranhão/MA,** decorrente da Tomada de Preços nº 002/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0403.1013 - Const. Ampl. Melhoria e Equip. de Prédios e Inst. De Escolas; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **PRAZO DEVIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº

10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 03.01.2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Claudionor Dall' Agnol, RG: 1/R 812.433 SSP/SC - Representante da empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA.** CNPJ nº 03.258.232/0001-32. Feira Nova do Maranhão, 03 de janeiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 372e9ddaa78b0004182b0c9f321eca42*

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2019. **CONTRATANTE:** Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** **CIRCULO ENGENHARIA LTDA.** CNPJ nº 03.258.232/0001-32. **OBJETO:** **Execução dos Serviços de Reforma de uma Unidade Escolar - José Pereira de Brito - do Município de Feira Nova do Maranhão/MA,** decorrente da Tomada de Preços nº 002/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0403.1013 - Const. Ampl. Melhoria e Equip. de Prédios e Inst. De Escolas; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 04.05.2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Claudionor Dall' Agnol, RG: 1/R 812.433 SSP/SC - Representante da empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA.** CNPJ nº 03.258.232/0001-32. Feira Nova do Maranhão, 04 de maio de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 40bc34b4c63650b7f08fef88f74f58a9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA Nº 09/2020

ATA Nº 09/2020

ATA DA ASSEMBLEIA DE REATIVAÇÃO E ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA -CMC DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA; Aos Vinte e um dias do mês de julho de Dois mil e vinte (21/07/2020), às oito horas da manhã (8:00h), reuniram-se na casa dos conselhos Municipais, localizada na Av. Aeroporto, Bairro- Recreio, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras-MA, os representantes da sociedade civil e do Poder Público, para a reativação e eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, onde contamos com a presença de vários segmentos da sociedade com a finalidade de compor o conselho acima citado. Na mesma ocasião foi colocado o papel e a importância do conselheiro

observando a participação paritária, por meio de organização representativa da sociedade civil e poder público, sendo em conformidade com a lei de criação do conselho. Dessa forma, foram escolhidos os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, Poder Público: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, POLIANA ARAÚJO DA CRUZ e NILVA DE JESUS DOS SANTOS SANTANA; Representantes da Secretaria Municipal de Educação: ANTONIO COELHO DA FONSECA e ANA ÁDILA ARRUDA ANDRADE, Representantes da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes: CELSO HORÁCIO MACEDO DA FONSECA e LUCAS RODRIGUES MATOS, Representantes da Secretaria de Turismo e Eventos: JOILENE TEIXEIRA SÁ e ANA PAULA ALVES DA SILVA, Representantes do Centro Educacional Vida Nova: ANA PAULA SOUSA SÁ e RAIMUNDA PINHEIRO MARQUES; Representantes dos Artesãos: NORBERTA PEREIRA FRANÇA e JOILENE SANTOS ASSUNÇÃO- Representantes dos Músicos: ANTONIO COELHO DOS SANTOS FILHOS e AUGUSTO VIANA PINTO; Representantes do Grupo da Renovação Carismática: MARINALVA SANTOS CONCEIÇÃO e EVANDRO SILVA SANTOS. Dentre esses eleitos foram nomeados: Presidente: **JOILENE TEIXEIRA SÁ;** Vice-Presidente: **ANA PAULA ALVES DA SILVA,** Secretária Executiva: **JOILENE SANTOS ASSUNÇÃO.** Na oportunidade foi discutido sobre a competência, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Cultura ficando os seguintes membros para acompanhar e gerir o Fundo de Cultura: **JOILENE TEIXEIRA SÁ-PRESIDENTE, ANA PAULA ALVES VICE-PRESIDENTE e JOILENE SANTOS ASSUNÇÃO TESOUREIRA.** Após as discussões deram-se por encerrados os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que foi lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada por mim e demais conselheiros presentes. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 21 de Julho de 2020.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 04e590946ea1e3e3b405233ba17b285f*

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018, fundamentado na Tomada de Preço nº 07/2017: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11: **CONTRATADA:** **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.140.885/0001-03, com sede na Avenida Governador Luis Rocha Nº 7117 - Sol Nascente - Balsas/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços na construção de um estádio de futebol, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras/Ma. **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da Cláusula Quinta. Do Prazo de Vigência. Prorrogando o prazo de vigência do contrato inicial firmado em 02/02/2018, de 22/07/2020 a 31/12/2020. Base Legal, Artigo 57 - I da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas anteriormente avençadas. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 22 de julho de 2020. Aleandro Gonçalves Passarinho e a empresa inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal - **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA** - Roger Dall'Agno, inscrito no CPF nº 003.095.153-43 - Proprietário.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS
Código identificador: 6ee18a5007a7658fda6a2565057f09b2*

DECRETO Nº 231/2020

Decreto nº 231/2020

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 21 de Julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Resolve:

Artº 1º NOMEAR, o Conselho **MUNICIPAL DE CULTURA-CMC** de Fortaleza dos Nogueiras-MA, com os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS:

- o JOELENE TEIXEIRA SÁ-TITULAR
- o ANA PAULA ALVES DA SILVA-SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- o ANTONIO COELHO DA FONSECA- TITULAR
- o ANA ÁDILA ARRUDA ANDRADE- SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

- o CELSO HORÁCIO MACEDO DA FONSECA- TITULAR
- o LUCAS RODRIGUES MATOS-SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- o POLIANA ARAÚJO DA CRUZ-TITULAR
- o NILVA DE JESUS DOS SANTOS SANTANA-SUPLENTE
- o ANTONIO COELHO DOS SANTOS FILHOS- TITULAR
- o AUGUSTO VIANA PINTO-SUPLENTE

CENTRO EDUCACIONAL VIDA NOVA

- o ANA PAULA SOUSA SÁ-TITULAR
- o RAIMUNDA PINHEIRO MARQUES-SUPLENTE

GRUPO DE ORAÇÃOREGASTE

- o MARINALVA SANTOS CONCEIÇÃO-TITULAR
- o EVANDRO SILVA SANTOS-SUPLENTE

RTA PEREIRA FRANÇA-TITULAR

- JOILENE SANTOS ASSUNÇÃO- -SUPLENTE

PRESIDENTE DO CONSELHO

- o JOELENE TEIXEIRA SÁ

VICE-PRESIDENTE

ANA PAULA ALVES DA SILVA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

- o JOILENE SANTOS ASSUNÇÃO

ART.2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, renovadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMpra-SE

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, 21/07/2020.

ALEANDRO GONÇALVESPASSARINHO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 24f1a60af23a2a128aa1aa8a31336022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

LEI MUNICIPAL 243/2020.

LEI MUNICIPAL 243/2020. Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e

dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabeleça normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo: I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária; II - Diretrizes das Receitas; e III - Diretrizes das Despesas; **Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2018-2021, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública. **SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade. **Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita. **Art. 3º** - A Proposta orçamentária para o exercício de 2021, conterà o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais, o Anexo II - Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade e Anexo III - Metas e Prioridades. **Parágrafo Único** - A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. **Art. 4º** - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhando no mínimo, ao nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas. **Art. 5º** - Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos: I - Mensagem; II - Anexo I - Riscos Fiscais; III - Anexo II - Metas Fiscais; IV - Anexo III - Metas e Prioridades; **Art. 6º** - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do

exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior. **Art. 7º** - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. **Art. 8º** - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico. **Art. 9º** - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente. **Art. 10** - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes. **Parágrafo único** - Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão. **Art. 11** - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo. **Parágrafo Único** - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral; **SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA Art. 12** - são receitas do Município: I - os Tributos de sua competência; II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão; III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações; IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais; V - as rendas de seus próprios serviços; VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais; VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio; VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e IX - outras. **Art. 13** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas: I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte; II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2020 e exercícios anteriores; III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação; IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra; V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000; VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2021, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas; VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual; VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. XIX - a

previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e XX - outras. **Art. 14** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000. **Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária: I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual máximo de até 50% (*cinquenta por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder; II - conterá reserva de contingência, destinada ao: I - Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2021, nos limites definidos em lei; II - Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita. **Art. 15** - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal. **Art. 16** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64. **Art. 17** - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais. **Art. 18** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional. **Parágrafo único** - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão: I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos; II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade. III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados; V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas. **SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS Art. 19** - Constituem despesas obrigatórias do Município: I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais; II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo; III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna; IV - os compromissos de natureza social; V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento; VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista; VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante; VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna; IX - a contrapartida previdenciária do Município; X - as relativas ao cumprimento de convênios; XI - os investimentos e inversões financeiras; XII - outras. **Art. 20** -

Considerar-se-á, quando da fixação das despesas; I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal; II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo; III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa; IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos; V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública; VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e VII - outros. **Art. 21** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000. **Art. 22** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior. **Parágrafo único** - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000). **Art. 23** - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2021, até o dia 20 de cada mês. **Art. 24** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município, bem como não poderá gastar mais de **70% (setenta por cento)**, do seu repasse com folha de pagamento. **Art. 25** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos. **Art. 26** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos. **Art. 27** - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados. **Art. 28** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes. **Art. 29** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios. **Art. 30** - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e

saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005. **Art. 31** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, esporte e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente. **Art. 32** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei. **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 33** - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores. **Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2020, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo. **Art. 34** - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2021, será encaminhado à câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa. **Art. 35** - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações. **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 36** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2019, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos: I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000; II - pagamento do serviço da dívida; e III - transferências diversas. **Art. 37** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados. **Art. 38** - Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2021, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2020, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes. **Art. 39** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito. **Gonçalves Dias/MA, 29 de Junho de 2020. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

ANEXO I

2021 PREFEITURA

Table with 7 columns: ANO 2018, ANO 2019, ANO 2020, ANO 2021, ANO 2022, ANO 2023 and 1 row: % VALOR CORRENTE

Table with 7 columns: ANO 2018, ANO 2019, ANO 2020, ANO 2021, ANO 2022, ANO 2023 and 2 rows: INDICE INFLACIONARIO %, VALOR CONSTANTE

Table with 5 columns: ANO 2019, ANO 2020, ANO 2021, ANO 2022, ANO 2023 and 2 rows: %, R\$

PROJEÇÃO PIB (Estadual)

INSTITUTO DE PESQUISA IBGE

METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

1. - % Valor Corrente:

- O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

1. - Valor constante:

- Para se achar o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário projetada com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgada pelo IBGE. A inflação utilizada em 2021 está considerando a projeção publicada pelo Banco Central.

- Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - Parte III (Portaria STN nº389/2018)

1. - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

- A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida sobre as informações a serem informadas nos demonstrativos devem ser tiradas através da 10ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais onde se encontra capítulo específico sobre os Anexos de Metas Fiscais.

TOTAL DAS RECEITAS 2021

R\$ 1,00

Large table with columns for Especificações, Realizadas 2018, Realizadas 2019, Estimadas 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Includes sub-totals like RECEITAS CORRENTES, RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS, etc.

- Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB

TOTAL DE DESPESAS 2021

R\$ 1,00

Table with columns: Realizadas 2018, Realizadas 2019, Previstas 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Includes sub-totals like DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO 2021

Table with columns: Realizadas 2018, Realizadas 2019, Estimadas 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Includes sub-totals like RECEITAS CORRENTES, RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS, etc.

Table with columns: Realizadas 2018, Realizadas 2019, Estimadas 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Includes sub-totals like DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Table with 2 columns: RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII) and values for 2020, 2021, 2022, 2023.

Table with columns: Realizadas 2018, Realizadas 2019, Estimadas 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Includes sub-totals like RECEITAS PRIMÁRIAS, etc.

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL 2021

Table with columns: Especificação, Realizada 2018, Prevista 2019, Realizada 2019, Prevista 2020, Prevista 2021, Prevista 2022, Prevista 2023.

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e correções monetárias", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI - RREO - Juros Nominais - 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI - RREO - Juros Nominais - 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".

Table with columns: Realizada 2018, Prevista 2019, Realizada 2019, Prevista 2020, Prevista 2021, Prevista 2022, Prevista 2023. Includes sub-totals like DÍVIDA CONSOLIDADA, etc.

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA 2021

89.524.000.000,00

METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2021

Table with 3 columns: ESPECIFICAÇÃO, I - Metas Previstas em 2019, II - Metas Realizadas em 2019. Includes sub-totals like I - Receita Total, II - Receitas Não-Financeiras, etc.

METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2021

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizada 2018	Previsão 2019	Realizada 2019	Previsão 2020	Previsão 2021	Previsão 2022	Previsão 2023
Receita Total	36.381.319,91	69.000.000,00	53.773.626,41	70.822.480,00	76.488.278,40	76.488.278,40	76.488.278,40
Receitas Primárias (I)	36.358.280,14	66.271.505,00	52.576.951,73	67.913.080,00	73.346.126,40	73.346.126,40	73.346.126,40
Despesas Total	36.936.389,47	69.000.000,00	48.079.346,35	75.210.000,00	81.205.805,03	81.205.805,03	81.205.805,03
Despesas Primárias (I)	36.209.541,73	68.000.000,00	46.242.618,65	74.120.000,00	80.028.605,03	80.028.605,03	80.028.605,03
Resultado Primário (I - I)	148.738,41	1.728.495,00	6.334.333,08	6.206.920,00	6.682.478,63	6.682.478,63	6.682.478,63
Resultado Nominal	1862.756,14	6.334.233,08	6.334.333,08	1.728.485,00	6.206.920,00	6.682.478,63	6.682.478,63
Dívida Pública Consolidada	65.092,39	72.903,48	832.673,46	16.919.716,56	18.273.293,88	18.273.293,88	18.273.293,88
Dívida Consolidada Líquida	451.315,83	505.473,73	110.522.616,15				

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizada 2018	Previsão 2019	Realizada 2019	Previsão 2020	Previsão 2021	Previsão 2022	Previsão 2023
Receita Total	37.454.568,85	71.035.500,00	56.091.269,71	73.017.976,88	81.816.643,09	85.171.125,46	88.569.453,37
Receitas Primárias (I)	37.430.849,40	68.226.514,40	54.843.018,35	70.018.385,48	78.455.600,93	81.672.280,37	84.931.004,96
Despesas Total	38.026.012,98	71.035.500,00	50.142.804,14	77.541.910,00	86.864.494,42	90.424.179,40	94.032.104,16
Despesas Primárias (I)	37.277.723,21	70.006.000,00	48.235.675,51	76.417.720,00	85.603.597,73	89.113.345,24	92.668.967,71
Resultado Primário (I - I)	153.126,19	1.779.485,60	6.607.342,84	6.399.334,52	7.147.996,80	7.441.084,67	7.237.963,15
Resultado Nominal	1868.207,42	6.521.195,01	6.607.342,84	1.762.076,33	6.639.399,56	7.441.084,67	7.737.963,15
Dívida Pública Consolidada	67.012,62	75.054,13	868.561,69	17.444.227,77	19.546.257,22	20.347.653,77	21.159.525,15
Dívida Consolidada Líquida	464.629,65	520.385,21	110.976.140,91				

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizado 2018	Previsão 2019	Realizado 2019	Previsão 2020	Previsão 2021	Previsão 2022	Previsão 2023
Receitas Primárias advindas de PPP (III)							
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)							
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)							

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizado 2018	Previsão 2019	Realizado 2019	Previsão 2020	Previsão 2021	Previsão 2022	Previsão 2023
Receitas Primárias advindas de PPP (III)							
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)							
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)							

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2021

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	2018	2017
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado		(3.294.343,47)	(993.934,88)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	2018	2017
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2021

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			

Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			

GONÇALVES DIAS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2019	2018	2017
VALOR (III)			

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) 0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) 0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X) 0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) 0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) 0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) 0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

NOTA:

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2. O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa

liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

GONÇALVES DIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2021**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")
R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2019				
2020			0,00	0,00
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00

Programa: 0001 - Gestão Política Legislativa

Ação. .: 1001 - Equipamentos da Camara Municipal
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2001 - Manutenção e Func. da Câmara Municipal
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2002 - Manut. e Func. das Atividades Legislativas
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Órgão: 02 - Poder Executivo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0020 - Gestão Política Administrativa

Ação. .: 1082 - Implatação do Prog. Municipal de Capacitação
Funcional
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2037 - Reorganização e Modernização Administrativa
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Gestão Política Administrativa

Ação. .: 1031 - Manutenção e Reforma do Matadouro
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de
Administração
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2023 - Manut. e Func. da Sec. de Infra- Estrutura
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2056 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. Ext.
de Rep. Ins. Capital
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2062 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do
Prefeito
Descrição: Manutenção e Funcionamento do Gabinete do
Prefeito
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2066 - Manut. e Funcionamento Sec. Governo e
Planejamento
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2067 - Secretaria Municipal da Mulher
Descrição: Secretaria Municipal da Mulher
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2070 - Manutenção e Func.da Secretaria Municipal de
Articulação Política
Descrição: Manutenção e Func.da Secretaria Municipal de
Articulação Política
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0020 - Gestão Política Administrativa

Ação. .: 2063 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de
Finanças

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1
Programa: 0021 - Gestão Política Financeira

Ação. .: 1003 - Pagamento Divida Contratada P/ municipio
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 9000 - Operações Especiais

Ação. .: 1900 - Amortização da Divida Contratada
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Gestão Política Administrativa

Ação. .: 2072 - Manutenção e Func. da Sec. Munic. de
Segurança e Mobilidade Urbana
Descrição: Manutenção e Func. da Sec. Munic. de Segurança e
Mobilidade Urbana
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Gestão Política Administrativa

Ação. .: 2026 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de
Assistencia Social
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1
Programa: 0058 - Assitencia Comunitaria

Ação. .: 1084 - Manutenção do Programa IGD-SUAS

Descrição: Manutenção do Programa IGD-SUAS
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2040 - Manutenção do Fundo de Assistencia Social
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0053 - Atenção a Criaça e ao Adolescente

Ação. .: 1076 - Construção de Brinquedoteca
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2069 - Manut. E Funcionamento do Programa SCFV
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0053 - Atenção a Criaça e ao Adolescente

Ação. .: 2073 - Manutenção e Funcionamento do Programa
Criança Feliz
Descrição: Manutenção e Funcionamento do Programa Criança
Feliz
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1
Programa: 0058 - Assitencia Comunitaria

Ação. .: 1072 - Implatação dos Beneficios Eventuais
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1092 - Construção e Reforma de Casas para Recup. de
Dependentes Quimicos
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1093 - Construção e Reforma de Centro de Idosos
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1094 - Const. e Recuperação de Predios para o CRAS E
CREAS
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2021 - Manutenção e Funcionamento do CREAS
Descrição: Manutenção e Funcionamento do CREAS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2028 - Manutenção e Funcionamento do - IGDBF
Descrição: Manutenção e Funcionamento do - IGDBF

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2031 - Manut. Atividades Apoio População Carente

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2042 - Manutenção do CRAS
Descrição: Manutenção do CRAS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Gestão Política Administrativa

Ação. .: 2010 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saude

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1
Programa: 0090 - Atenção Básica Ampliada

Ação. .: 2005 - Manutenção e Func. PAB-FIXO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0090 - Atenção Básica Ampliada

Ação. .: 2004 - Manutenção da Atividade do NASF

Descrição: Manutenção da Atividade do NASF
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2006 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saude

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2008 - Manut. Atividade Programa Saude Familiar
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2011 - Manut. Prog. Agente Comunitario de Saude
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2022 - Manutenção e Funcionamento do PMAQ
Descrição: Manutenção e Funcionamento do PMAQ
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2044 - Manutenção do Programa Saude Bucal
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2065 - Manutenção e Funcionamento do Programa Saude na Escola
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1
Programa: 0284 - Assistencia Farmaceutica

Ação. .: 2007 - Manutenção da Farmacia Basica
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0091 - Atendimento Medico e Hospitalar

Ação. .: 1010 - Const. Ampliação e Reforma das Unidades de Saude

Ação. .: 1064 - Aquisição de Unidades Moveis de Saude
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1083 - Programa Tratamento Fora Domicilio - TFD
Descrição: Programa Tratamento Fora Domicilio - TFD
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1085 - Construção e Reforma do Hospital Municipal
Descrição: Construção e Reforma do Hospital Municipal
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2009 - Manut. Atividade Medico-Hospitalares
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0093 - Vigilancia em Saude

Ação. .: 2068 - Manut. e Func. da Vigilancia em Saude
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0020 - Gestão Política Administrativa

Ação. .: 2012 - Manut. Funcionamento da Sec. Educação
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1
Programa: 0121 - Alimentação Escolar

Ação. .: 2013 - Manut. Programa Merenda Escolar

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1
Programa: 0126 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação. .: 1015 - Capacitação Docentes Ens. Fundamental
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1016 - Const. Reformas de Unidades Ensino Fundamental
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1023 - Capacitação Docentes Ens. Fundamental
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1026 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1059 - Implatação do Programa Inclusão Digital
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2015 - Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2016 - Manut. Atividades Vinc. Ensino Fundamental - PDDE
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2017 - Manut. Ativ. Prog. Brasil ALfabetizado
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2019 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Fundeb 40%
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2048 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2052 - Manutenção de Serviço de Transporte Escolar
Descrição: Manutenção de Serviço de Transporte Escolar

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2059 - Manutenção e Funcionamento do Fundeb 60%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Programa: 0127 - Desenvolvimento do Ensino Medio

Ação. .: 2039 - Manut. Func. do Ensino Medio

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Programa: 0132 - Transporte Escolar

Ação. .: 1056 - Aquisição de Onibus Escolares

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2020 - Manut. do Serviço de Transporte Escolar

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2064 - Manut. do Prog. Nacioanl de Apoio ao Transp. Escolar

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0127 - Desenvolvimento do Ensino Medio

Ação. .: 2049 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Medio

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0131 - Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação. .: 2050 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0124 - Promoção Comercial

Ação. .: 2014 - Educação para Todos

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2051 - Manut. e Func. da Educação de Jovens e Adultos

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0124 - Promoção Comercial

Ação. .: 2058 - Implant. do Programa Olhar Brasil

Descrição: Implant. do Programa Olhar Brasil

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0144 - Produção e Difusão Cultural

Ação. .: 2054 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0144 - Produção e Difusão Cultural

Ação. .: 1021 - Manut. e Reforma da Biblioteca Publica

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1063 - Programa de Apoio a Manifestações Culturais e Folclóricas

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1078 - Construção de Centro Cultural

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 421 - Custódia e Reintegração Social

Programa: 0053 - Atenção a Criação e ao Adolescente

Ação. .: 2027 - Manut. Const. Tutelar Criança Adolescente
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0161 - Melhoramento de Logradouros Públicos

Ação. .: 1029 - Const. Reforma e Ampliação Praças, Jardins e Áreas de Lazer
Descrição: Const. Reforma e Ampliação Praças, Jardins e Áreas de Lazer
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1032 - Cons. de Obras de Infra-Estrutura Urbana e Rural
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1069 - Pavimentação Asfáltica

Descrição: Pavimentação Asfáltica
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1070 - Const. e Recuperação de Pontes
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Programa: 0286 - Pavimentação de Vias

Ação. .: 1028 - Construção/Recuperação Ruas, Avenidas, Meio-Fio e Sarjetas
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0161 - Melhoramento de Logradouros Públicos

Ação. .: 2025 - Manut. Dos Serviços de Limpeza Pública
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1
Programa: 0285 - Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública

Ação. .: 2024 - Manutenção Serviços de Iluminação Pública
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0161 - Melhoramento de Logradouros Públicos

Ação. .: 1043 - Construção de casas Populares
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0192 - Infra-Estrutura Urbana

Ação. .: 1005 - Implantação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Descrição: Implantação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0191 - Saneamento Basico

Ação. .: 1006 - Implantação de Obras de Saneamento Basico
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1007 - Construção e Manutenção de Fossas Septicas na Zona Urbana e Rural
Descrição: Construção e Manutenção de Fossas Septicas na Zona Urbana e Rural
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0283 - Meio Ambiente Saudavel

Ação. .: 1048 - Implatação do Programa Municipais de Preservação Ambiental
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2060 - Manut. e Func. da Sec. de Meio-Ambiente
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tec

Programa: 0020 - Gestão Política Administrativa

Ação. .: 2061 - Manut. e Func. da Sec. de Ciencia e Tecnologia

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Gestão Política Administrativa

Ação. .: 2032 - Manut. e Funcionamento da Sec. de Agricultura
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2071 - Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Pesca e Agricultura Familiar
Descrição: Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Pesca e Agricultura Familiar
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0124 - Promoção Comercial

Ação. .: 1046 - Aquisição de Equipamentos e Maquinas Agricolas
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1047 - Programa de Apoio ao Pequeno e Medio Produtor Rural
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1049 - Imp. de Prom. e Geração de Renda Agricola
Descrição: Imp. de Prom. e Geração de Renda Agricola
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1050 - Implant. de Programa de Capacitação P/ Setor Agropecuario
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1054 - Implant. do Prog. Hortas nas Escolas

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0124 - Promoção Comercial

Ação. .: 1086 - Construção e Recuperação de Barragens e Açudes

Descrição: Construção e Recuperação de Barragens e Açudes
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0124 - Promoção Comercial

Ação. .: 1041 - Implatação de Casas de Farinha

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1055 - Implatação do Programa Federal de Aquisição de Alimentos

Descrição: Implatação do Programa Federal de Aquisição de Alimentos
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1090 - Aquisição de Casa de Aviamento

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 1091 - Aquisição de Tanque Resfriamento de Leite

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2033 - Manut. da Promoção da Produção Animal

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Ação. .: 2034 - Manutenção da Procura e Abastecimento Alimentar

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Programa: 0212 - Produção e Abastecimento Familiar

Ação. .: 1088 - Construção e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Agua

Descrição: Construção e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Agua
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0161 - Melhoramento de Logradouros Publicos

Ação. .: 1033 - Eletrificação de Comunidades Rurais

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0286 - Pavimentação de Vias

Ação. .: 1035 - Construção, Recuperação e Melhoria de Estradas Vicinais

Descrição: Construção, Recuperação e Melhoria de Estradas Vicinais
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0282 - Esporte Direito de Todos

Ação. .: 2053 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Esporte e Juventude

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0282 - Esporte Direito de Todos

Ação. .: 1042 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva

Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0282 - Esporte Direito de Todos

Ação. .: 1022 - Construção e Reforma de Campo de Futebol

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingencia

Ação. .: 9999 - Reserva de Contingencia

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: ec1c6f25938a3b59cb56cdbf5c8129a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0084/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 084/2020. Ratifico a Adjudicação da Dispensa de Licitação n.º 014/2020, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: NACIONAL PAZ SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - CNPJ n.º 30.368.334/0001-83; OBJETO: aquisição de urnas funebres para distribuição a pessoas carentes, no Município de Governador Eugênio Barros - MA. AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VALORES: O valor da referida contratação é de R\$: 49.109,00 (quarenta e nove mil cento e nove reais), com

vigência de 17/07/2020 à 31/12/2020. Governador Eugênio Barros - MA. 17/07/2020.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: e1cfeb2c285a433e79007b8e82bb7517

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do

Maranhão, torna público que no dia 04.08.2020, às 14:00 horas, na sala da Comissão

Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo

Menor Preço - SRP, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para o

fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetoras e capas de pneu, para atendimento

das necessidades da frota de veículos do município de Lagoa Grande do Maranhão

(MA), de interesse das secretarias municipais de Educação, Saúde, Transportes e

Obras e Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

Cuida-se de licitação cujo objeto é imprescindível ao atendimento da população. Assim,

nada obstante as recomendações restringindo a realização de sessões de licitações,

mas, Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública

de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de

2019, Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Federal nº 10.282/2020; Medida Provisória

nº 926/2020; Decreto Estadual - MA nº 35.677/2020 e alterações posteriores e Decreto

Municipal - Lagoa Grande do Maranhão MA nº 012/2020 e alterações posteriores;

Considerando que as instabilidades constantes no fornecimento dos serviços de

internet no município ainda não nos permite plena segurança para realização de

Pregão Eletrônico e considerando, ainda, a necessidade do pronto atendimento dos

serviços à municipalidade nas mais diversas áreas de responsabilidade da

Administração Pública, informamos que dispomos de espaço amplo para realização da

sessão e pugnamos para que apenas o representante da empresa interessada em

participar do certame compareça, respeitando o distanciamento determinado, utilizando

máscara e todo tipo de precaução que o caso requer.

Excepcionalmente, pelos fatos acima enunciados, o Edital na sua integralidade estará

disponível exclusivamente no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>.

e no TCE/SACOP. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo e-mail

cpl.lagoagrandedomaranhao@gmail.com. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto

Federal 7.892/13 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

bem como pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei

Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie.
Lagoa Grande do Maranhão (MA), 17 julho de 2020.
José Castro dos Santos - Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: c31ac9ecbafbbc39bb5505c43496db52

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 04.08.2020, às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço - SRP, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

Cuida-se de licitação cujo objeto é imprescindível ao atendimento da população. Assim, nada obstante as recomendações restringindo a realização de sessões de licitações, mas, Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019, Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Federal nº 10.282/2020; Medida Provisória nº 926/2020; Decreto Estadual - MA nº 35.677/2020 e alterações posteriores e Decreto Municipal - Lagoa Grande do Maranhão MA nº 012/2020 e alterações posteriores; Considerando que as instabilidades constantes no fornecimento dos serviços de internet no município ainda não nos permite plena segurança para realização de Pregão Eletrônico e considerando, ainda, a necessidade do pronto atendimento dos serviços à municipalidade nas mais diversas áreas de responsabilidade da Administração Pública, informamos que dispomos de espaço amplo para realização da sessão e pugnamos para que apenas o representante da empresa interessada em participar do certame compareça, respeitando o distanciamento determinado, utilizando máscara e todo tipo de precaução que o caso requer. Excepcionalmente, pelos fatos acima enunciados, o Edital na sua integralidade estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br> e no TCE/SACOP. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo e-mail cpl.lagoagrandedomaranhao@gmail.com. Base Legal: Lei n.º

10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 17 julho de 2020.
José Castro dos Santos - Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: feef685fb26493b96fd069f61b2feb6c

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 04.08.2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço, tendo por objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos, com vistas à manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos, máquinas e demais equipamentos oficiais, pertencentes ao município de Lagoa Grande do Maranhão (MA) Cuida-se de licitação cujo objeto é imprescindível ao atendimento da população. Assim, nada obstante as recomendações restringindo a realização de sessões de licitações, mas, Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019, Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Federal nº 10.282/2020; Medida Provisória nº 926/2020; Decreto Estadual - MA nº 35.677/2020 e alterações posteriores e Decreto Municipal - Lagoa Grande do Maranhão MA nº 012/2020 e alterações posteriores; Considerando que as instabilidades constantes no fornecimento dos serviços de internet no município ainda não nos permite plena segurança para realização de Pregão Eletrônico e considerando, ainda, a necessidade do pronto atendimento dos serviços à municipalidade nas mais diversas áreas de responsabilidade da Administração Pública, informamos que dispomos de espaço amplo para realização da sessão e pugnamos para que apenas o representante da empresa interessada em participar do certame compareça, respeitando o distanciamento determinado, utilizando máscara e todo tipo de precaução que o caso requer. Excepcionalmente, pelos fatos acima enunciados, os Editais na sua integralidade estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br> e no TCE/SACOP. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo e-mail cpl.lagoagrandedomaranhao@gmail.com. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93

e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie.
Lagoa Grande do Maranhão (MA), 17 julho de 2020.
José Castro dos Santos - Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: f1d72bb4056d25b9585e83ea09d174f4

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 04.08.2020, às 16:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobília e equipamentos eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, especialmente neste momento de pandemia do novo Coronavírus e consoante incremento temporário ao Bloco de Proteção Básica para Ações de Combate à COVID-19, cujos recursos repassados pelo Governo Federal. O edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº. 10.024/2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 167/2012 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Lagoa Grande do Maranhão/MA, 17 de julho de 2020.
José Castro dos Santos - Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: 75b9d071250aa99f6603967b1968343a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 087-GAB, DE 22 DE JULHO DE 2020

O Exmo. Sr. **AJURICABA SOUSA DE ABREU**, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes conferidas pela **Art. 72 da Lei Municipal nº 034/1998** - Estatuto e Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos-MA, e Parecer Jurídico nº 013/2020 - PGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio (Licença Especial) a Servidora **EURILENE SANTOS SOUZA**, brasileira, portadora

do CPF/MF sob nº 681.531.393-04, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23 de julho de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: bbdde46e3775ae97058651c25100008a

PORTARIA Nº 088-GAB, DE 22 DE JULHO DE 2020

O Exmo. Sr. **AJURICABA SOUSA DE ABREU**, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes conferidas pela **Art. 72 da Lei Municipal nº 034/1998** - Estatuto e Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos-MA, e Parecer Jurídico nº 014/2020 - PGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio (Licença Especial) a Servidora **IRISDALVA FERREIRA DE SOUSA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 814.593.863-53, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23 de julho de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 4e816d6bdc52e9f841f2c657a704bada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

DECRETO Nº 15/2020 - GAB/N

DECRETO Nº 15/2020 - GAB/NI Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, para atender à crise sanitária do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências. **APREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a edição pela União da Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID-19; **CONSIDERANDO** a situação de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Coronavírus (Covid-19) os entes da Federação se deparam com a necessidade de incluir em seus respectivos orçamentos dotação suficiente para fazer frente ao enfrentamento da pandemia; **CONSIDERANDO**, a Constituição Federal restringe a abertura de crédito extraordinário às despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o

disposto em seu art. 62 (art. 167, §3); **CONSIDERANDO** o cenário atual, o Congresso Nacional decretou estado de calamidade pública para a União, sendo adotada medida análoga pelas Assembléias Legislativas de Estados e Municípios. Assim, para os casos nos quais houve a decretação de estado de calamidade pública, entende-se que se a situação de emergência de saúde pública ora em análise se amolda às hipóteses autorizadas pela legislação para a abertura de crédito extraordinário ainda nos Art. 41 a 46; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria nº 378, de 07 maio de 2020, do Ministério da Cidadania, que do repasse de recurso extraordinário do ?nanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19. **DECRETA: Art. 1º** - Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Geral do Município de Nova Iorque, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Art. 2º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 61.675,18 (sessenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), para atender às despesas assim classificadas:

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					
12	08			Assistência Social	
12	08	244		Assistência Comunitária	
12	08	244	0044	Atendimento Comunitário	
12	08	244	0044	1055	Enfrentamento COVID-19

3	3	90	30	Material de Consumo	R\$ 13.658,62
3	3	90	32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 48.016,56

Artigo 3º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da anulação da dotação orçamentária Reserva de Contingência, no montante de R\$ 61.675,18 (sessenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme quadro abaixo:

Reserva de Contingência					
90	99			Reserva de Contingência	
90	99	999		Reserva de Contingência	
90	99	999	9999	Reserva de Contingência	
90	99	999	9999	9999	Reserva de Contingência

9	9	99	99	Reserva de Contingência	R\$ 61.675,18
---	---	----	----	-------------------------	---------------

Art. 4º- Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no Artigo 2º deste Decreto, na Lei do Plano Plurianual/PPA 2018-2021, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020 e na Lei Orçamentária Anual - LOA/2020, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar no. 101/00. **Art. 5º**- Comunique a Câmara de Vereadores do Município de Nova Iorque, nesta mesma data, da abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto. **Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DA PREFEITA DE NOVA IORQUE (MA)**, em 21 de julho de 2020. **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeito de Nova Iorque/MA

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA

Código identificador: e2bb776738f7fe9a828fbc8e83a17b2f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. O Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal de Obras, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** **Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Pio XII - MA.** **ABERTURA: 06 de agosto de 2020, as 15h:00min (quinze horas)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Centro - PIO XII /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Pio XII-MA, 21 de julho de 2020. **José Augusto Brandão Lopes - Secretário Municipal de Obras**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 423728e50ab37d8c3347f3227525e07a

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020. O Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal de Obras, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Tomada de Preço. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** **Prestação de Serviço de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pio XII-MA.** **ABERTURA: 07 de agosto de 2020, as 08h:00min (oito horas)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Centro - Pio XII-MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Pio XII-MA, 21 de julho de 2020. **José Augusto Brandão Lopes - Secretário Municipal de Obras.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 1719ae1e423160aff58a3c1bc30552d2

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020. O Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal

de Obras, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Tomada de Preço. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto: Prestação de Serviço de Pavimentação Asfáltica no Município de Pio XII - MA. ABERTURA: 07 de agosto de 2020, as 10h:30min (dez horas e trinta minutos),** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Centro - Pio XII-MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Pio XII-MA, 21 de julho de 2020. **José Augusto Brandão Lopes - Secretário Municipal de Obras.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 43ab2fe5b5358d8936d533aa3c634595

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do Tomada de Preços nº 002/2020, que teve como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais (ESTRADA TABATINGA BR - 010 A COMUNIDADE MULATINHO), saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, localizada na Avenida Arthur Costa e Silva, Nº 547, Cidade Nova - João Lisboa - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 405.773,89 (quatrocentos e cinco mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global. O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 20 de Julho de 2020. Clébio Cardoso Pinheiro **Presidente da CPL**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 67a31acae89aca0f0b4956802995c0ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

DECRETO Nº, 027 DE 16 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº, 027 DE 16 DE JULHO DE 2020.

Prorroga Declaração de situação de Emergência em saúde pública no Município de Sambaíba/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da

infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19); **CONSIDERANDO** a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979 de 06.02.2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações complementares do Ministério da Saúde publicadas no último dia 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a cidade de Sambaíba já testou positivo mais um caso e que provavelmente, outros casos acontecerão;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do município de Sambaíba/MA as regras, procedimentos e medidas para o enfrentamento da citada situação em saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a declaração de Situação de Emergência em saúde pública em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Sambaíba/MA, por mais 90 (noventa) dias a contar de 22.07.2020 até 19.10.2020

Art. 2º - Todos os demais artigos do Decreto Municipal nº 018/2020 de 21 de Abril de 2020, permanecerão inalterados e vigentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAIBA, Estado do Maranhão, aos dezesseis dias do mês de Julho de dois mil e vinte.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANA LUCIA PEREIRA ROCHA
Código identificador: ac1e5c20c80546e305f56b9677e7e594

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

RETIFICAÇÃO/ERRATA. AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 02/2020

RETIFICAÇÃO/ERRATA. Aviso de Homologação da CARTA CONVITE Nº 02/2020 publicado no Diário Oficial do Município, no dia 03 de julho de 2020 na página nº 33. ONDE SE LÊ: **Será pago com recurso oriundo do CAPS, LEIA SE: Será pago com recurso oriundo do INCENTIVO RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.**

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA

Código identificador: 623724ce4995e063314c54816beca9c6

**RETIFICAÇÃO/ERRATA. AVISO DE EXTRATO DE
CONTRATO Nº 001 DA CARTA CONVITE Nº 02/2020**

RETIFICAÇÃO/ERRATA. Aviso de Extrato de Contrato nº 001 da CARTA CONVITE Nº 02/2020 publicado no Diário Oficial do Município, no dia 03 de julho de 2020 na página nº 34. ONDE SE LÊ: **Fonte Pagadora: CAPS, LEIA SE: Fonte Pagadora: INCENTIVO RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.**

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 829a5119c68ad1b2cb539e0bf2e8cee7*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº
06/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada A. J. RODRIGUES DE SOUSA - ME, CNPJ nº 11.257.718/0001-84. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019. Objeto - fornecimento COMBUSTÍVEIS, destinados as secretarias do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 24/06/2020. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: PAB / Emenda Parlamentar. Valor Global de R\$ 39.392,88 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada: Antônio Jackson Rodrigues de Sousa.

São João do Sóter - MA, 25 de junho de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 28d6147e66a911409d6d8cf460015954*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº
06/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada A. J. RODRIGUES DE SOUSA - ME, CNPJ nº 11.257.718/0001-84. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019. Objeto - fornecimento COMBUSTÍVEIS, destinados as secretarias do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 24/06/2020. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: MAC / Emenda Parlamentar. Valor Global de R\$ 660.599,49 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada: Antônio Jackson Rodrigues de Sousa.

São João do Sóter - MA, 25 de junho de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 38d88134b2dd6360da633a0b8d34990d*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº
06/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada A. J. RODRIGUES DE SOUSA - ME, CNPJ nº 11.257.718/0001-84. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019. Objeto - fornecimento COMBUSTÍVEIS, destinados as secretarias do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 24/06/2020. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R\$ 220.648,64 (duzentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada: Antônio Jackson Rodrigues de Sousa.

São João do Sóter - MA, 25 de junho de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 4d78ca83ae3687cb3b42a4e9dc2976fc*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº
06/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada A. J. RODRIGUES DE SOUSA - ME, CNPJ nº 11.257.718/0001-84. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019. Objeto - fornecimento COMBUSTÍVEIS, destinados as secretarias do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 24/06/2020. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FUNDEB. Valor Global de R\$ 765.869,31 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada: Antônio Jackson Rodrigues de Sousa.

São João do Sóter - MA, 25 de junho de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 6cbcf0da279b56ff77a21dde48a6ff98*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº
06/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada A. J. RODRIGUES DE SOUSA - ME, CNPJ nº 11.257.718/0001-84. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019. Objeto - fornecimento COMBUSTÍVEIS, destinados as secretarias do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 24/06/2020. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: IGD-PBF. Valor Global de R\$ 25.612,62 (vinte e cinco mil, seiscentos e doze

reais e sessenta e dois centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada: Antônio Jackson Rodrigues de Sousa.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: **WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA**
Código identificador: 253603f086064832732aef983179a842

São João do Sóter - MA, 25 de junho de 2020.
Publique-Se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-01

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis e lubrificantes, de interesse das Secretarias Municipais de Senador La Rocque - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 428.272,55 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa: F A M CURY RAD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI; Pregão Eletrônico nº 005/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 141/2020, Decreto Municipal nº 033/2018, no Decreto Municipal nº 035/2018 (SRP), aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2020, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2020. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio, pela Contratante, Secretária Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa, pela Contratante, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Hildevan Sousa Silva, pela contratante, Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Soraia Maria Andrade Carvalho, pela Contratante, e a SRA. DERLANNE DA SILVA SANTOS, pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: F A M CURY RAD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI						
CNPJ: 08.855.392/0001-82						
ENDEREÇO: ROD MA 122, S/N, KM 25, ZONA RURAL, SENADOR LA ROCQUE - MA						
REPRESENTANTE: SRA. DERLANNE DA SILVA SANTOS						
TELEFONE: (99) 3523-2356 / (999) 8402-5633						
EMAIL: derlannedasilvasantosbmw@gmail.com						
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	SHELL	40.000	R\$ 4,10	R\$ 164.000,00
3	Oleo lubrificante automotivo, composição básica, tipo SAE 10W/40, nível desempenho API SL e ACEA A3 02/B3 98, tipo uso serviço pesado, aplicação motor a gasolina. 1 Litro	LITRO	MOTORFIX	210	R\$ 16,15	R\$ 3.391,50
8	Oleo lubrificante automotivo, composição básica, tipo SAE 5W/30, nível desempenho API SL e ACEA A3 02/63 98, tipo uso serviço pesado, aplicação motor gasolina. 1 Litro	LITRO	MOTORFIX	200	R\$ 18,35	R\$ 3.670,00
10	Arla-32 automotivo, tipo uso serviço pesado, aplicação caminhões Diesel turbinado e aspirado. Balde 20 litros.	UNID.	FLUA	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
SAÚDE						
14	GASOLINA COMUM	LITRO	SHELL	20.000	R\$ 4,10	R\$ 82.000,00
15	Oleo lubrificante automotivo, composição básica, tipo SAE 10W/40, nível desempenho API SL e ACEA A3 02/B3 98, tipo uso serviço pesado, aplicação motor a gasolina. 1 Litro	LITRO	MOTORFIX	55	R\$ 16,00	R\$ 880,00
16	Óleo lubrificante automotivo, composição básica, tipo SAE 15W/40, nível desempenho API CI-4 e ACEA A3 02/133 98, tipo uso serviço pesado, aplicação motor Diesel turbinado e aspirado. 1 Litro.	LITRO	MOTORFIX	30	R\$ 18,30	R\$ 549,00
22	Arla-32 automotivo, tipo uso serviço pesado, aplicação caminhões Diesel turbinado e aspirado. Balde 20 litros.	UNID.	FLUA	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
EDUCAÇÃO						
26	GASOLINA COMUM	LITRO		20.000	R\$ 4,10	R\$ 82.000,00

27	Oleo lubrificante automotivo, composição básica, tipo SAE 10W/40, nível desempenho API SL e ACEA A3 02/B3 98, tipo uso serviço pesado, aplicação motor a gasolina. 1 Litro	LITRO		150	R\$ 16,01	R\$ 2.401,50
34	Arla-32 automotivo, tipo uso serviço pesado, aplicação caminhões Diesel turbinado e aspirado. Balde 20 litros.	UNID.		30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL						
38	GASOLINA COMUM	LITRO	SHELL	20.000	R\$ 4,10	R\$ 82.000,00
39	Oleo lubrificante automotivo, composição básica, tipo SAE 10W/40, nível desempenho API SL e ACEA A3 02/B3 98, tipo uso serviço pesado, aplicação motor a gasolina. 1 Litro	LITRO	MOTORFIX	55	R\$ 16,01	R\$ 880,55
46	Arla-32 automotivo, tipo uso serviço pesado, aplicação caminhões Diesel turbinado e aspirado. Balde 20 litros.	UNID.	FLUA	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 428.272,55

Senador La Rocque- MA, 22 de julho de 2020.

Sr. Hildevan Sousa Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Contratante

Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

SORAIA MARIA ANDRADE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: a04e6a9f76ae30b107050977bfa80a27

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-02

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis, de interesse das Secretarias Municipais de Senador La Rocque - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa: AUTO POSTO BURITI LTDA; Pregão Eletrônico nº 005/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 141/2020, Decreto Municipal nº 033/2018, no Decreto Municipal nº 035/2018 (SRP), aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2020, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2020. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio, pela Contratante, Secretária Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa, pela Contratante, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Hildevan Sousa Silva, pela contratante, Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Soraia Maria Andrade Carvalho, pela Contratante, e o SR. ROBERTO FONSECA SILVA, pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: AUTO POSTO BURITI LTDA
CNPJ: 24.758.660/0001-02
ENDEREÇO: R DOM PEDRO II, 402, PARQUE BURITI, IMPERATRIZ - MA
REPRESENTANTE: SR. Roberto Fonseca Silva
TELEFONE: (99) 9122-0809 / (999) 9122-0809
EMAIL: wlbrandaocomercio@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
2	DIESEL S-10	LITRO	IPIRANGA	150.000	R\$ 3,26	R\$ 489.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 489.000,00

Senador La Rocque- MA, 22 de julho de 2020.

Sr. Hildevan Sousa Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Contratante

Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

SORAIA MARIA ANDRADE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: af8bc4dc78bc0f11ab00e4a67fed480b

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-03

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lubrificantes, de interesse das Secretarias Municipais de Senador La Rocque - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.766,50 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI; Pregão Eletrônico nº 005/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 141/2020, Decreto Municipal nº 033/2018, no Decreto Municipal nº 035/2018 (SRP), aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2020, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2020. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio, pela Contratante, Secretária Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa, pela Contratante, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Hildevan Sousa Silva, pela contratante, Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Soraia Maria Andrade Carvalho, pela Contratante, e o SR. JUSCILEI MARCELO MUMBACH, pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI						
CNPJ: 30.572.270/0001-38						
ENDEREÇO: ROD BR-467, S/N, KM 78 A 850 MT VIAD. SALA 01, JARDIM EUROPA, TOLEDO - PR						
REPRESENTANTE: SR. JUSCILEI MARCELO MUMBACH						
TELEFONE: (44) 3305-1253						
EMAIL: licitacao.pe@petroeste.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
4	Óleo lubrificante automotivo, composição básica, tipo SAE 15W/40, nível desempenho API CI-4 e ACEA A3 02/133 98, tipo uso serviço pesado, aplicação motor Diesel turbinado e aspirado. 1 Litro.	LITRO	MAXI	150	R\$ 15,45	R\$ 2.317,50
5	Fluido de sistema de freio DOT-4.	LITRO	POWER BRIL	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
6	Óleo lubrificante ATF para direção hidráulica	LITRO	MULT LUB	120	R\$ 17,40	R\$ 2.088,00

7	Óleo lubrificante automotivo, tipo SAE 20W/50, nível desempenho API SL e ACEA A3 02/B3 98, tipo uso serviço pesado, aplicação motor a gasolina. 1 Litro	LITRO	VORAX	200	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
11	Graxa tipo GMA2. Embalagem 1kg.	KG	KARTER	40	R\$ 26,60	R\$ 1.064,00
12	Oleo lubrificante para câmbio automático DEXRON III ou superior.	LITRO	MAXI	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
13	Oleo lubrificante tempos comum.	LITRO	MULT LUB	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
SAÚDE						
17	Fluido de sistema de freio DOT-4.	LITRO	POWER BRIL	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
18	Óleo lubrificante ATF para direção hidráulica	LITRO	MULT LUB	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
19	Óleo lubrificante automotivo, tipo SAE 20W/50, nível desempenho API SL e ACEA A3 02/B3 98, tipo uso serviço pesado, aplicação motor a gasolina. 1 Litro	LITRO	VORAX	50	R\$ 15,20	R\$ 760,00
20	Oleo lubrificante automotivo, composição básica, tipo SAE 5W/30, nível desempenho API SL e ACEA A3 02/63 98, tipo uso serviço pesado, aplicação motor gasolina. 1 Litro	LITRO	MULT LUB	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
23	Graxa tipo GMA2. Embalagem 1kg.	KG	KARTER	10	R\$ 26,60	R\$ 266,00
24	Oleo lubrificante para câmbio automático DEXRON III ou superior.	LITRO	MAXI	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
25	Oleo lubrificante tempos comum.	LITRO	MULT LUB	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
EDUCAÇÃO						
28	Óleo lubrificante automotivo, composição básica, tipo SAE 15W/40, nível desempenho API CI-4 e ACEA A3 02/133 98, tipo uso serviço pesado, aplicação motor Diesel turbinado e aspirado. 1 Litro.	LITRO	MAXI	90	R\$ 15,40	R\$ 1.386,00
29	Fluido de sistema de freio DOT-4.	LITRO	POWER BRIL	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00
30	Óleo lubrificante ATF para direção hidráulica	LITRO	MULT LUB	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
31	Óleo lubrificante automotivo, tipo SAE 20W/50, nível desempenho API SL e ACEA A3 02/B3 98, tipo uso serviço pesado, aplicação motor a gasolina. 1 Litro	LITRO	VORAX	130	R\$ 15,40	R\$ 2.002,00
32	Oleo lubrificante automotivo, composição básica, tipo SAE 5W/30, nível desempenho API SL e ACEA A3 02/63 98, tipo uso serviço pesado, aplicação motor gasolina. 1 Litro	LITRO	MULT LUB	130	R\$ 17,90	R\$ 2.327,00
35	Graxa tipo GMA2. Embalagem 1kg.	KG	KARTER	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
36	Oleo lubrificante para câmbio automático DEXRON III ou superior.	LITRO	MAXI	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
37	Oleo lubrificante tempos comum.	LITRO	MULT LUB	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL						
40	Óleo lubrificante automotivo, composição básica, tipo SAE 15W/40, nível desempenho API CI-4 e ACEA A3 02/133 98, tipo uso serviço pesado, aplicação motor Diesel turbinado e aspirado. 1 Litro.	LITRO	MAXI	30	R\$ 15,30	R\$ 459,00
41	Fluido de sistema de freio DOT-4.	LITRO	POWER BRIL	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00

42	Óleo lubrificante ATF para direção hidráulica	LITRO	MULT LUB	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00
43	Óleo lubrificante automotivo, tipo SAE 20W/50, nível desempenho API SL e ACEA A3 02/B3 98, tipo uso serviço pesado, aplicação motor a gasolina. 1 Litro	LITRO	VORAX	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00
44	Óleo lubrificante automotivo, composição básica, tipo SAE 5W/30, nível desempenho API SL e ACEA A3 02/63 98, tipo uso serviço pesado, aplicação motor gasolina. 1 Litro	LITRO	MULT LUB	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00
47	Graxa tipo GMA2. Embalagem 1kg.	KG	KARTER	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
48	Óleo lubrificante para câmbio automático DEXRON III ou superior.	LITRO	MAXI	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
49	Óleo lubrificante tempos comum.	LITRO	MULT LUB	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 34.766,50

Senador La Rocque- MA, 22 de julho de 2020.

Sr. Hildevan Sousa Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Contratante

Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

SORAIA MARIA ANDRADE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 515950060683c26cfb5f34e57c28f18e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a Dispensa nos termos seguintes: **1. Processo** nº 161/2020; **2. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de testes rápidos imunocromatográficos para determinação qualitativa de Anticorpos tipo IgG/IgM para o vírus COVID-19 em amostra de sangue para a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **3. Contratado:** TOPMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 19.361.489/0001-55, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, Nº 2735 - Monte Castelo, Cep: 65.030-000, São Luis - MA, representada pelo Sr. Jonas Souza Lima, portador do CPF nº 007.415.193-21, Sócio Administrador, pelo valor global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. Gabinete do Prefeito de Serrano do Maranhão - MA, em 11 de junho de 2020.

Município de Serrano do Maranhão - MA
Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues
Prefeito

Publicado por: ADRIEL RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: fa701f0c3b879770bb6beaa484d2b4c2

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 04/2020

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a Dispensa nos termos seguintes: **1. Processo** nº 162/2020; **2. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza específico para o combate ao COVID-19 para a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **3. Contratado:** G. LOPES DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 32.325.486/0001-24, situada na Rua Campo, Nº14, Centro, Bacuri - MA, neste ato representada pelo, proprietário, Sr. Gabriel Lopes dos Santos, portador do

CPF nº 621.328.453-28, Administrador, pelo valor global de R\$ 300.043,30 (trezentos mil quarenta e três reais e trinta centavos). Gabinete do Prefeito de Serrano do Maranhão - MA, em 11 de junho de 2020.

Município de Serrano do Maranhão - MA
Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N 04/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DLE/04/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 162/2020. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), situada à Avenida das Juçareiras, s/n, Centro, CEP 65.269-000, Serrano do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.173.958/0001 - 99, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 016152262001-3 e do CPF nº 957.646.823-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa G. LOPES DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 32.325.486/0001-24, situada na Rua Campo, Nº14, Centro, Bacuri - MA, neste ato representada pelo, proprietário, Sr. Gabriel Lopes dos Santos, portador do CPF nº 621.328.453-28, Administrador, doravante designada CONTRATADA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza específico para o combate ao COVID-19 para a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação Emergencial nº 04/2020. **BASE LEGAL:** Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto Estadual 35.672 de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal 107 de 29 de abril de 2020 e demais legislação aplicável. **VALOR:** R\$ 300.043,30 (trezentos mil quarenta e três reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 11 de dezembro de 2020. **FONTE DE RECURSOS:** ORGÃO 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SUB UNIDADE 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0934.2199.0000 - MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO COVID; 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão - MA, em 11 de junho de 2020. **Fabio Luis Tavares Chaves;** OAB/MA - 16423/MA; Procurador do Município.

Publicado por: ADRIEL RIBEIRO DA SILVA

Código identificador: 73bd5775bcf4fbc6cc2683a22440191b6

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N 03/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DLE/03/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 161/2020. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), situada à Avenida das Juçareiras, s/n, Centro, CEP 65.269-000, Serrano do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.173.958/0001 - 99, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 016152262001-3 e do CPF nº 957.646.823-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TOPMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 19.361.489/0001-55, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, Nº 2735 - Monte Castelo, Cep: 65.030-000, São Luis - MA, representada pelo Sr. Jonas Souza Lima, portador do CPF nº 007.415.193-21, Sócio Administrador, doravante designada CONTRATADA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Contratação de empresa

para fornecimento de testes rápidos imunocromatográficos para determinação qualitativa de Anticorpos tipo IgG/IgM para o vírus COVID-19 em amostra de sangue para a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação Emergencial nº 03/2020. **BASE LEGAL:** Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto Estadual 35.672 de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal 107 de 29 de abril de 2020 e demais legislação aplicável. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 11 de dezembro de 2020. **FONTE DE RECURSOS:** ORGÃO 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SUB UNIDADE 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0934.2199.0000 - MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO COVID; 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão - MA, em 11 de junho de 2020. **Fabio Luis Tavares Chaves;** OAB/MA - 16423/MA; Procurador do Município.

Publicado por: ADRIEL RIBEIRO DA SILVA

Código identificador: b158d5d07efddd78c3d208a06a0e0d5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ADITIVO VALOR AO CONTRATO Nº 018/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2020, firmado em 15/02/2020, com a empresa A G MAIA, CNPJ Nº 02.671.581/0001-19: **Objeto:** acréscimo de 25,% do objeto; **Fundamento Legal:** art. 65, inc. I, alínea b e § 1o, da Lei no 8.666/1993; Processo Administrativo n.º 030/2029; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019; Valor:** R\$ 16.788,69 (dezesesseis mil setecentos oitenta oito reais e sessenta nove centavos); **Signatários:** A G MAIA, CNPJ Nº 02.671.581/0001-19, representante Legal Adão Gomes Maia, CPF nº 805.136.973-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, CNPJ nº 06.997.563/0001-82 Roberth Cleydson Martins Coelho, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal. Tasso Fragoso (MA), 21 de julho de 2020.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 439966bffc3a3c8026c83d2bd498bec2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020/DL

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020/DL/ OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO EM OCR - OPTICAL CHARACTER RECOGNITION (RECONHECIMENTO DE CARACTERES ÓTICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA).CONTRATADA: BRITTOSS ASSESSORIA & CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI, CNPJº 27.989.940/0001-01, VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS).FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, RATIFICAÇÃO: EM 13/07/2020.WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA

(MA).

Publicado por: *GEAN NUNES OLIVEIRA*
Código identificador: *4004ec15025b6d9090248b1db1fcf645*

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, vem por meio deste, informar que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, marcada para o dia 23 de julho de 2020 às 10:00h, fica adiada para o dia 05 de agosto de 2020 às 10:00h, pelo sitio www.comprasnet.gov.br, para Contratação de empresa para fornecimento de uma patrulha agrícola. Entrega da Proposta: a partir do dia 24/07/2020 às 08:00h. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasnet.gov.br e no endereço eletrônico: <http://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br>. Informações e dúvidas no E-mail: cplhdecampos@gmail.com ou pelo telefone (98) 3367-1305. **HUMBERTO DE CAMPOS-MA**, 21 de julho de 2020. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Pregoeiro

Publicado por: *BETHANIA MOREIRA CORRÊA*
Código identificador: *1a1b4a20d720ff636b058ce8a1c87520*

TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2020 TOMADA DE PREÇO N.º 011/2020

TERMO ADJUDICATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2020
TOMADA DE PREÇO N.º 011/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de Kit Sanitário no Município de Humberto de Campos-MA.

Após analisar a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 011/2020** cujo objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de Kit Sanitário no Município de Humberto de Campos-MA**, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica à a empresa **J J DE JESUS**, inscrita no CNPJ n.º 63.415.160/0001-11, pelo valor R\$ 432.515,16 (quatrocentos e trinta e dois reais e quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos) respectivamente. Por ter ofertado o **MENOR PREÇO GLOBAL**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no instrumento convocatório.

Humberto de Campos - MA, 21 de julho de 2020

Israel Andrade Cantanhede
Presidente da CPL

Francisco de Paula Machado Dias
Secretário

Wilson Sergio Costa Moraes
Membro Suplente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº

011/2020.

A **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 4º, XXII, Lei Federal nº10.520/2002 e Art. 43, inc. VI da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 11/2020, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar a proponente **J J DE JESUS**, inscrita no **CNPJ** n.º 63.415.160/0001-11, pelo valor R\$ 432.515,16 (quatrocentos e trinta e dois reais e quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos), respectivamente, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de Kit Sanitário no Município de Humberto de Campos-MA.

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRE-SE.

Humberto de Campos - MA, 21 de julho de 2020

Louise Santos Almeida
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: *BETHANIA MOREIRA CORRÊA*
Código identificador: *3ca331d5f14727d7777838ea9ef2b1ed*

ERRATA DA PORTARIA N.º 303/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020 - GABINETE

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 303/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 115, página 06, no dia 09 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ: "Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **AUREA LÚCIA SANTOS E SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Joaquim Alves Mendonça, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (17.04.2019 a 17.04.2020) no período de **03/08 a 01/09/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)."

LEIA-SE: Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **AUREA LÚCIA SANTOS E SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Joaquim Alves Mendonça, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020

(06.04.2019 a 06.04.2020) no período de **03/08 a 01/09/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Humberto de Campos - MA, 22 de julho de 2020

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 3dcba7257a9bc35f67289884fcb2cf3d

ERRATA DA PORTARIA N.º 312/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020 - GABINETE

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 312/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 115, página 08 e 09, no dia 09 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ: "Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **JOSILENE BARROS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Paulo Freire, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de **03/08 a 01/09/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)."

LEIA-SE Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **JOSILENE BARROS DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Paulo Freire, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de **03/08 a 01/09/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Humberto de Campos - MA, 22 de julho de 2020

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 0966842616726d73a758aa8131ac2959

ERRATA DA PORTARIA N.º 321/2020 DE 09 DE JULHO DE 2020 - GABINETE

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 321/2020 DE 09 DE JULHO DE 2020, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 116, página 04, no dia 10 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ: "Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **LUCILENE COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) JI Canarinho, **15** (quinze) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **02/08 a 16/07/2020**, nos termos dos Arts. 138 e 139 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)."

LEIA-SE Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **LUCILENE COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) JI Canarinho, **15** (quinze) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **02/07 a 16/07/2020**, nos termos dos Arts. 138 e 139 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Humberto de Campos - MA, 22 de julho de 2020

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: d093d7a749a34b889f9e24492a9abba4

RESENHA CONTRATO Nº 236/2020

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº 236/2020 PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (CNPJ nº 30.330.883/0001-69). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ambulância 0km para o Município de Humberto de Campos-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 20 DE JULHO DE 2020. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; SARA VIANNA FREITAS- Representante Legal.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 680ea0b1eed923bd68cfd18711022239

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 137/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 137/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **SARA GEOVANNA BARBOSA DE CARVALHO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS. CONTRATADO (A): SARA GEOVANNA BARBOSA DE CARVALHO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **SARA GEOVANNA BARBOSA DE CARVALHO**, para

prestação de serviços de **Agente de Administração**, com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (Um mil,cento e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 22 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 22 de julho de 2020. **ASSINATURA:** GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, SARA GEOVANNA BARBOSA DE CARVALHO, Contratado (a)

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 23bb4839177fec71cf1ea761c72787e1*

**PORTARIA Nº 142 DE 17 DE JULHO DE 2020 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 142/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e o Decreto nº 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Ribamar Ferro Silva**, Matrícula nº **1854**, **Agente de Administração**, lotado na

Secretaria Municipal de Educação, para acompanhar/realizar em conjunto com equipe da Secretaria Municipal de Obras pequenos reparos estruturais, reparos nas instalações elétricas, hidráulicas, etc., em diversas escolas da zona do campo (**Polo 03 - EM Mitritiba, Polo 04 - EM Zeferino Pereira dos Santos, Polo 05 - EM Marcelino Freitas, Polo 07 - EM Major Irineu José Santos e Polo 10 - EM Teotônio Ribeiro**).

Art. 2º - Conceder ao referido servidor, para arcar com despesas de viagem nos dias **20 a 24/07/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 312,80** (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 DE JULHO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 3a6de2ac115bff9c960f06f4b198037d*



WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br